



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 15/2025/GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 35, XVI da Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, da Lei Nº 8.991, de 30 de março de 2022, nos termos da Portaria nº 1431/SEED, de 26 de março de 2024, considerando a observância do não cumprimento das normas e as disposições estabelecidas no Edital nº12/2025/GS/2025, torna público o cronograma para a realização de um novo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTUDANTE MONITOR, referente ao Programa Estudante Monitor – Eixo Desempenho Escolar, a ser realizado pelo Centro de Excelência Professor Fernando Azevedo/DRE 05.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo, objeto desta publicação, de **caráter eliminatório e classificatório**, visa selecionar estudantes para atuarem como Estudantes Monitores no ano letivo de 2025, no eixo Desempenho Escolar, matriculados exclusivamente no Centro de Excelência Professor Fernando Azevedo/DRE 05, em conformidade com o Programa de Monitoria Estudantil para a Educação Básica, e será realizado obedecendo os termos e normas estabelecidas no Edital nº12/2025/GS/SEED.

II. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 31(trinta e uma) vagas para o Eixo Desempenho Escolar, em conformidade com o Edital nº12/2025/GS/SEED.

2.2. Faz-se necessário que todo estudante selecionado no processo anterior realize nova inscrição pleiteando uma das vagas disponíveis de Monitoria, no Eixo Desempenho Escolar, para o Centro de Excelência Professor Fernando Azevedo/DRE 05, conforme o supracitado no item 2.1, em consonância com o Edital nº12/2025/GS/SEED.

III. CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo simplificado realizar-se-á de acordo com o cronograma apresentado a seguir:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ETAPAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	12/05/2025
Seleção de Estudantes Monitores pela Instituição Educacional.	13 a 15/05/2025
Publicação do Resultado Provisório pela SEED	21/05/2025
Interposição de Recurso	22/05/2025
Publicação do resultado final pela SEED.	28/05/2025

3.1.7. A equipe gestora do Centro de Excelência Professor Fernando Azevedo/DRE 05 deverá encaminhar para a Diretoria Regional de Educação 05, via e-doc, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Estudante Monitor – Eixo Desempenho Escolar, no dia 16/05/2025; e

3.1.8. A Diretoria Regional de Educação 05 deverá encaminhar para a SEED, por meio de um único e-DOC, tendo o DASE - Departamento de Apoio ao Sistema Educacional como destinatário, o resultado compilado do Processo Seletivo Simplificado para Estudante Monitor – Eixo Desempenho Escolar, do Centro de Excelência Professor Fernando Azevedo, no dia 19/05/2025;

3.1.14. A equipe gestora do Centro de Excelência Professor Fernando Azevedo/DRE 05 deverá preencher corretamente no SIAE o cadastro inicial do(s) estudante(s) selecionado(s) no Programa Estudante Monitor – Eixo Desempenho Escolar, conforme a documentação solicitada para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, para fins de pagamento, no período entre 28 e 30/05/2025.

V. DA BOLSA

5.4. Para o ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o selecionado deverá entregar no Centro de Excelência Professor Fernando Azevedo/DRE 05, no dia **02/06/2025**, cópia a ser autenticada por servidor público da Instituição Educacional dos documentos elencados no item 5.4. do Edital nº12/2025/GS/SEED.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição dos candidatos implica aceitação total dos termos e normas do Edital nº12/2025/GS/SEED.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado, objeto desta publicação, revoga o processo anterior e, conseqüentemente, os encaminhamentos decorrentes dele.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE/SEED, e demais departamentos envolvidos.

Aracaju, 12 de maio de 2025.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO